

RESOLUÇÃO N.º 020/2009 – CEAS

O **Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR**, reunido ordinariamente nos dias 06 e 07 de outubro de 2009, no uso de suas atribuições regimentais e,

considerando o conteúdo da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS

considerando os critérios de partilha aprovados pela Resolução nº 012/09 CEAS/PR referente aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o cofinanciamento estadual dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS para o biênio 2009/2010, conforme segue:

Critério 1) municípios do Centro Expandido cuja Resolução já foi aprovada pelo CEAS em 2008;

Critério 2) municípios com Comunidades Tradicionais (indígenas e quilombolas) que integram o Plano Estadual;

Critério 3) municípios que preencheram o Censo CRAS e cuja situação do imóvel se localiza em espaço cedido ou alugado;

Critério 4) municípios em gestão inicial hierarquizado utilizando como indicador a taxa de pobreza.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar quanto a responsabilidade das instâncias governamentais na execução dos recursos para implantação dos CRAS, conforme especificado a seguir:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU: coordenação geral e formação do Programa Centros de Referência de Assistência Social, cabendo-lhe realizar as estimativas dos custos, estabelecimento de cronograma para implementação, bem como avaliação e monitoramento sobre a execução do programa.

II - PARANACIDADE: órgão vinculado a SEDU que terá como função a prestação de assistência técnica aos municípios com avaliação institucional e financeira aos mesmos, acompanhar os processos de licitações, bem como físico-financeiro das obras, serviços e

aquisição de equipamentos, análise e aprovação dos documentos financeiros e legais apresentados pelos municípios e, supervisão de atividades e obras por meio de visitas periódicas aos locais de implantação do projeto.

III - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP:

participará das ações para a garantia do co-financiamento do equipamento estatal, definirá tipologia e critérios para eleição dos municípios, juntamente com a SEDU, assessoramento técnico aos municípios para implantação do CRAS, organização dos serviços e capacitação das equipes.

IV - Municípios: celebração do termo de adesão ao Programa Centros de Referência de Assistência Social e convênio com a SEDU, disponibilização da área de sua prioridade adequadas e aptas a receber a instalação da unidade de CRAS, providenciar as documentações necessárias para o convênio e processo licitatório das obras, equipar as instalações das unidades, lotação de pessoal e o efetivo funcionamento do serviço de proteção e atendimento integral às famílias.

Art. 2º – Aprovar os municípios a serem contemplados pelo CRAS, conforme anexo a esta Resolução.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de outubro de 2009.



Denise Maria Fank de Almeida
Presidente do CEAS/PR

ANEXO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL**

CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL CRAS - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS POR E.R. 2009

ESC. REGIONAL	MUNICÍPIO
CAMPO MOURÃO	Altamira do Paraná
	Araruna
	Corumbataí do Sul
	Juranda
	Moreira Sales
	Goioerê
	Terra Boa
CASCADEL	Braganey
CIANORTE	Guaporema
	São Tomé
	Cidade Gaúcha
	Tapejara
	Rondon
CORNÉLIO PROCÓPIO	Santa Cecília do Pavão
	São Jerônimo da Serra
	Sapopema
	Cornélio Procópio
	Santo Antonio do Paraíso
	Andirá
CURITIBA	Bocaiuva do Sul
	Adrianópolis
	Campo Largo
	Lapa
	Contenda
FRANCISCO BELTRÃO	Bom Jesus do Sul
	Manfrinópolis
	Pinhal de São Bento
GUARAPUAVA	Goioxim
	Marquinho
	Nova Laranjeiras
	Boa Ventura de São Roque
	Foz do Jordão
IRATI	Guamiranga

	Mallet
IVAIPORÃ	Mato Rico
	Rio Branco do Ivaí
	Ariranha do Ivaí
	Borrazópolis
	Nova Tebas
	Rosário do Ivaí
LONDRINA	Bom Sucesso
	Ibiporã
	Kaloré
MARINGÁ	Munhoz de Mello
PARANAVAÍ	Guairaçá
	São Carlos do Ivaí
PATO BRANCO	Honório Serpa
PONTA GROSSA	Castro
UMUARAMA	Cafezal do Sul
	Douradina
	Mariluz
	Maria Helena
	Cruzeiro do Oeste
	Ivaté
	Terra Roxa
	Umuarama
	Altonia
	Guaíra
	Icaraíma
UNIÃO DA VITÓRIA	Antônio Olinto

**CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL CRAS - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SUPLENTES POR E.R.
2010**

ESC. REGIONAL	MUNICÍPIO
CAMPO MOURÃO	Iretama
	Quarto Centenário
	Luiziana
CASCADEL	Jesuítas
	Vera Cruz do Oeste
	Tupãssi
	Santa Tereza do Oeste
CORNÉLIO PROCÓPIO	Congonhinhas
	Nova Santa Bárbara
	Abatiá
	Nova Fátima
	Leópolis
	Itambaracá
	Uraí
	São Sebastião da Amoreira
CURITIBA	Tijucas do Sul
	Fazenda Rio Grande
	São José dos Pinhás
	Guaraqueçaba
	Rio Branco do Sul
	Matinhos
	Campo do Tenente
	Mandirituba
	Antonina
FRANCISCO BELTRÃO	Barracão
	Santa Izabel do Oeste
	Salto do Lontra
FOZ DO IGUAÇU	Mercedes
GUARAPUAVA	Campina do Simão
IRATI	Inácio Martins
	Rio Azul
	Irati
	Teixeira Soares
JACAREZINHO	Tomazina

LONDRINA	Tamarana
MARINGÁ	Colorado
	Iguaraçu
	Mandaguaçu
	Santa Fé
PARANAVAÍ	Jardim Olinda
	Amaporã
PATO BRANCO	Clevelândia
PONTA GROSSA	Ortigueira
	Palmeira
	Arapoti
	Sengés
UMUARAMA	Alto Piquiri
	Perobal
	Alto Paraíso
UNIÃO DA VITÓRIA	Paula Freitas